

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

TC-009.941/2019-3

Tipo: Cbex – Multa

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Francisco Vieira Costa CPF: 056.373.173-72	20/11/2018	Acórdão 5318/2018 – TCU - 2ª Câmara (Condenatório)

2. Devidamente notificado acerca do Acórdão 5318/2018-TCU-2ª Câmara, Sessão de 3/7/2018, Relator Ministro Marcos Benquerer, o Sr. Francisco Vieira Costa (CPF: 056.373.173-72) não tomou ciência das comunicações.

3. Em pesquisa realizada nos sistemas informatizados e internet foram encontrados outros endereços alternativos, para onde foram expedidas novas comunicações, mas não houve êxito em alcançar o responsável, conforme os avisos de recebimento inseridos nos autos.

4. Em razão das novas comunicações também terem retornado à Secretaria, foi expedido o Edital nº 22, publicado no DOU de 01/11/2018, seção 3, pág. 147.

5. Assim o Acórdão 5318/2018-TCU-2ª Câmara, Sessão de 3/7/2018, transitou em julgado em **20/11/2018** para o senhor Francisco Vieira Costa.

5. Cabe observar que o responsável não foi representado por advogado nos autos.

6. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex/Seproc, em 28 de maio de 2019

(Assinado eletronicamente)

Israel da Silva Gomes

TFCE-Mat. 513-4